CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-N° 575/72 INDICAÇÃO CEE N° 158/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 575/72, em nome de Pedro Henrique Godinho que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Psicologia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Domingos Viggiani
2. Prof. Dr. Rubens Murilo Marques
3. Prof. Dr. Ruy Madsen Barbosa
4. Prof. Dr. Scipioni Di Pierro Netto
5. Prof. Dr. Isaias Rangel Nogueira

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. André Jacquemin
2. Prof. Dr. Antônio Espada Filho

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente